

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 384 de 31/01/1984

DECRETO Nº 4596/84
de 25 de janeiro de 1984

Dispõe sobre a regulamentação
da Lei nº 2760 de 29 de novem
bro de 1983.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no
uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso V do artigo 39, do
Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969;

D E C R E T A,

Artigo 1º - De acordo com o disposto no artigo
1º da Lei nº 2760 de 29 de novembro de 1983, poderão ser fornecidas Plan
tas Populares e aprovadas Edificações destinadas a uso comercial, de âmbi
to local nos seguintes loteamentos:

- Jardim Limoeiro
- Jardim Guimarães
- Jardim São Judas Tadeu
- Jardim São Jorge
- Jardim Castanheira
- Jardim São Leopoldo
- Jardim Santa Inês
- Jardim Santa Inês II
- Jardim Paraíso do Sol

Artigo 2º - Nos loteamentos nos quais não este
ja prevista a implantação de sistema de coleta de esgotos, será obrigató
ria a instalação de fossa séptica e poço absorvente, de acordo com as es
pecificações da NB - Norma Brasileira nº 41 da A.B.N.T. - Associação Bra
sileira de Normas Técnicas.

§ Único - Para efeito do disposto neste artigo,
será exigida a nota fiscal da compra da fossa séptica, por ocasião da en
trega do projeto aprovado e verificada a sua instalação na vistoria para
concessão do "Habite-se".

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na da
ta de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 25
de janeiro de 1984.


Hélio Augusto de Souza
Prefeito Municipal

cont. do decreto nº 4596/84 - fls. 02

de janeiro de 1984.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 25



Iwao Kikko

Secretário de Assuntos Internos e Jurídicos

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro.



Fortunato Júnior

Setor de Formalização de Atos